



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT

O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!



PORTARIA Nº 455 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1752/2013 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido, conceder 47 (quarenta e sete) dias de licença-prêmio a servidora pública municipal **PATRÍCIA FERREIRA GOMES** – Matrícula Funcional n.º 88, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria de Administração e Finanças, referente ao período de 01/07/2015 a 01/07/2020.

Parágrafo único - A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 10/01/2022 a 25/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, somente podendo produzir seus efeitos após a cessação do período de vedação previsto na Lei Complementar 173/2020, qual seja, apenas a partir de 01/01/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina, 09 de Dezembro de 2021.


Júbio Carlos Montel de Moraes

Presidente

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br